



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 46.155 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Chapecó, a entidade que especifica.

Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 7.639, de 17 de maio de 2022, e sua regulamentação através do Decreto nº 43.056, de 02 de junho de 2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE DE EDITAL PERMANENTE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Nº 006, houve análise e conclusão pela Comissão Municipal que a citada entidade cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Organização Social; e **CONSIDERANDO** Memorando nº 73.961/2023 do 1doc.

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, no âmbito do Município de Chapecó, nos termos da Lei nº 7.639, de 17 de maio de 2022, as seguintes entidades:

- I – INSTITUTO SOLEI;
- II - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 20/09/2023, às 11:10, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001588** e o código CRC **CC1E5618**.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC - www.chapeco.sc.gov.br

23.0.000000450-2

0001588v2